



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## **PORTARIA COREN-MT N° 302/2018**

Designa o empregado público em comissão, Ricardo Tarelli Teixeira, para fiscalizar a execução das Ordens de Fornecimento de Materiais n°s 37,38,40,41 e 42, objeto do Processo n° 41/2018; Celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as Empresas: RR VENDAS COMERCIO EIRELLI ME; COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - ME; MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; PROMO GRÁFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME; JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei n° 5.905/73.

**Considerando** o Processo n° 041/2018;

**Considerando** o art. 67 da Lei n° 8.666/93;

**Considerando** a necessidade de atender o que preceitua a Lei n° 8.666/93, pertinente à designação de Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

### **Resolve:**

**Art.1º** – Designa o empregado público em comissão, Ricardo Tarelli Teixeira, para fiscalizar a execução das Ordens de Fornecimento de Materiais n°s 37,38,40,41 e 42, objeto do Processo n° 41/2018; Celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as Empresas: RR VENDAS COMERCIO EIRELLI ME; COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - ME; MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; PROMO GRÁFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME; JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. Referente à Aquisição de material de limpeza expediente, gráfico e gênero alimentício para Subseções e Sede do Coren/MT.

**Art.2º** – A Gestora e Fiscal acima designada deverá, nos termos do Art.67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução das ordens de fornecimento. Executado as ordens, o objeto será recebido conforme o que estabelece o Art. 73 da referida lei.

**Art.3º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR RIBEIRO  
COREN-MT N° 47.954-ENF  
Conselheiro PRESIDENTE